

MATRÍCULA - 20.221

27 de Dezembro de 1.988

IMÓVEL:-Data de Terras nº "31-P-C", sub divisão da data nº 31-P-A, da planta da quadra "P", situada em anexo à Planta da Cidade de Campo Mourão, com a área de:- 790,78 m², e as divisas e confrontações seguintes: À Noroeste: Por uma linha reta em confrontação com a data nº 31-P-8-, numa extensão de 54,17 metros; À Nordeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Harison José Borges, numa extensão de 19,00 metros; À Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com a data nº 31-P-R, numa extensão de 29,07 metros; À Sudoeste: Por uma linha reta em confrontação com a data nº "A", numa extensão de 31,50 metros;

ORIENTAÇÃO DOS RUMOS:-Planta Geral da cidade.

PROPRIETÁRIO:- HILDEBRANDO PEREIRA DE CAMARGO, brasileiro, casado, CI nº 221.159-PR., e CPF nº 123.512.459-20.

Regº antº: R-4-4.047 e R-4-4.048 e Mat.20.220, livº 2-RG., deste Ofício.-Custas: Nihil

R.-1/M.-20.221

Prenotação nº 176.294 de 18/05/2017

PENHORA

Nos termos do Mandado expedido aos 17/04/2017, pelo Juízo de Direito 1ª. Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Projudi e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Bem realizado aos 15/05/2017, extraído dos autos n.º 0006649-68.2009.8.16.0058, da Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Rua Brasil, n.º 1.487, centro, em Campo Mourão/PR, em face de **ESPÓLIO DE HILDEBRANDO PEREIRA DE CAMARGO**, CPF nº 123.512.459-20, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **HILDEBRANDO PEREIRA DE CAMARGO**, cujo valor da causa é **R\$ 8.995,37** (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), tendo sido nomeado como depositário público Gerson Guimarães do Vale. Não consta valor de avaliação do imóvel. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio do Ofício 179/2017. Foi consultada a CNIB por esta Serventia, Campo Mourão/PR, 22 de maio de 2017. Dou fé.

Mariana Belo Rodrigues Buñô

Registradora

R.-2/M-20.221

Prenotação nº 184.643 de 06/09/2019

PENHORA

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Intimação, extraído dos autos nº. 0011011-98.2018.8.16.0058, que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Projudi, expedido em 12/08/2019, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito lavrado em 03/09/2019, pelo Oficial de Justiça Artur Santos Filho, referente ao processo de execução fiscal que o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR**, inscrito no CNPJ nº. 75.904.524/0001-06, situado na Rua Brasil, nº 1.487, centro, em Campo Mourão/PR, move em face de **ESPÓLIO DE HILDEBRANDO PEREIRA DE CAMARGO**, inscrito no CPF nº. 123.512.459-20, residente na Harrison José Borges, nº 227, Centro, Campo Mourão/PR, procede-se o presente registro para constar que foi procedido a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Hildebrando Pereira de Camargo, cujo valor da causa é **R\$ 2.705,74** (valor da causa atualizado R\$ 2.772,67 em 09/09/2019), tendo sido nomeado como Depositário Público Gerson Guimarães do Vale. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013. Foi consultada a CNIB sendo gerado os seguintes códigos hash: b43d.e34a.585a.62b5.04d4.1191.1a0c.cf9c.16ba.9292, 58a5.a026.96e7.b71b.d7cd.4681.f0a8.0066.1efe.00c9. Campo Mourão - PR, 10 de setembro de 2019. Dou fe. - Ana Flávia W. Damasceno

Escrevente
Portaria: 04/2018

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO COPIA

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.pr.br